



LEI Nº 1.943 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Quilombo de Rua Santa Edwiges.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Santa Edwiges", a via pública localizada no Bairro do Quilombo deste município, tendo início às margens da Rodovia Benedito Cândido Ribeiro no ponto de Latitude 22°40'20.04"S - Longitude 45°42'58.74" O, estendendo-se por 100 (cem) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°40'23.34"S- Longitude: 45°42'57.14"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Março de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**

